



Câmara Municipal de Atílio Vivacqua
CNPJ: 01.637.153/0001-07
001 - CAMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
16 / 2025
20300016

Unidade Administrativa Requisitante 001.001.003.000.000
GABINETE DO PRESIDENTE

Data da Requisição
03/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	5.02.11.0002-1 SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO MENSAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA OS SERVIDORES, VEREADORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA.	SRV	48,000	44.100,0000	2.116.800,00

Tipo de Custo Plurianual **Estimativa de Custo Total** 2.116.800,00

Local de Entrega: PC : COLOTÁRIO COELHO GOMES DE MAGALHÃES Nº 02
Bairro: CENTRO

Número 02
CEP 29490-000

Dotação 2025 - 58 Vínculo: 1.500.0000.0000
Classif. Funcional: 01.031.0002 2.000

Elemento da Despesa 3.3.90.46.01 / 01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE

Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Serviço

TRATA-SE DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DEVIDAMENTE PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 796/2009, ALTERADA PELO PROJETO DE LEI 03/2025 (APROVADO EM 21/01/2025), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA.

A REFERIDA LEI ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM CONCEDER O BENEFÍCIO AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, E COM A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 02/2025 (APROVADO EM 21/01/2025) A OBRIGATORIEDADE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TAMBÉM SE ESTENDE AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 796/2009 E NO PROJETO DE LEI 02/2025, VISA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, VEREADORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, FAVORECENDO SEU BEM-ESTAR E SAÚDE, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE DE VIDA.

O BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO TEM UM CARÁTER SOCIAL E DEVE DESEMPENHAR UM PAPEL FUNDAMENTAL NO AUXÍLIO DOS SERVIDORES, VEREADORES ESTAGIÁRIOS A ADQUIRIREM ALIMENTOS EM DIVERSOS LOCAIS, ASSEGURANDO A QUALIDADE, E O MELHOR PREÇO COM A ESCOLHA DO ESTABELECIMENTO.

COM O INTUITO DE GARANTIR ESSA POSSIBILIDADE É NECESSÁRIO QUE CADA BENEFICIÁRIO TENHA ACESSO A ESTABELECIMENTOS APROPRIADOS PRÓXIMOS AS SUAS RESIDÊNCIAS, DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

A CONTRATAÇÃO DEVE OBSERVAR QUE EXISTEM SERVIDORES QUE MORAM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

E CONSIDERANDO AINDA QUE O CONTRATO Nº. 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, CUJO OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO MENSAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, NÃO POSSUI SALDO PARA ABRANGER AS DESPESAS TOTAIS REFERENTE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES, VEREADORES E ESTAGIÁRIOS;

DESTA FORMA, SE FAZ NECESSÁRIA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

QUANTIDADE:

17 SERVIDORES;

09 VEREADORES;

05 ESTAGIÁRIOS.



Câmara Municipal de Atílio Vivacqua
CNPJ: 01.637.153/0001-07
001 - CAMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
16 / 2025
20300016

Unidade Administrativa Requirante 001.001.003.000.000
GABINETE DO PRESIDENTE

Data da Requisição
03/02/2025

A QUANTIDADE TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO É DE 31 (TRINTA E UM) BENEFICIÁRIOS, CONSIDERANDO O QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE NO PODER LEGISLATIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
12 (DOZE) MESES.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 478.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
ESSE VALOR ESTIMATIVO É BASEADO NO VALOR ATUALIZADO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PELO PROJETO DE LEI NO 03/2025, PARA 17 SERVIDORES, 09 VEREADORES E 05 ESTAGIÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATÍLIO VIVACQUA ES 27 DE JANEIRO DE 2025.

BRUNO LUIZ LIAL FURTADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA CMAV

SOLICITANTE:
LAURO NASCIMENTO TOSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025